



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF N° 982, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Aprova o Protocolo de Atuação NUPIA/MPF n° 1, de 17 de outubro de 2024, que estabelece as regras e procedimentos para a solicitação de atuação do Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição do Ministério Público Federal (NUPIA/MPF), e dá outras providências.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela [Portaria PGR/MPU n° 288, de 26 de dezembro de 2023](#), e com fundamento no art. 49, incisos XX e XXII, da [Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993](#), e considerando o previsto na [Portaria PGR/MPF n° 150, de 1° de março de 2024](#), resolve:

Art. 1° Fica aprovado o Protocolo de Atuação NUPIA/MPF n° 1, de 17 de outubro de 2024, que estabelece as regras e procedimentos para a solicitação de atuação do Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição do Ministério Público Federal (NUPIA/MPF), e dá outras providências.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 23 out. 2024. Caderno Administrativo, p. 1.](#)